

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99703/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado. Neste sentido, o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, possibilita a contratação direta, sendo dispensável a realização de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” (atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025).”

O valor global para a contratação é de **51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, ofertado pela pessoa jurídica F. E. M. PEREIRA INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.856/0001-14, que se propôs a prestar o serviço pretendido pelo menor valor, conforme análise comparativa das propostas ofertadas.

Posto isso, observada a economia, eficácia e celeridade do processo de dispensa de licitação, os valores ofertados pela empresa F. E. M. PEREIRA INFORMATICA mostram-se compatíveis com os históricos de preços praticados no mercado para com outros entes públicos e privados, revelando-se compatíveis com os custos operacionais envolvidos, não se constatando valores excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado, conforme anexo nos autos do Processo Administrativo nº 004/2026. Portanto, a Câmara Municipal cumpre as exigências legais exigidas pela legislação vigente.

Barcarena/PA, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE